

LEI Nº 4.625, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Denomina-se de “MARIA SERAFINA DA SILVA”, a atual “Av. A”, do Bairro Residencial Bella Vista, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de “**MARIA SERAFINA DA SILVA**”, a atual “Av. A”, do Bairro Residencial Bella Vista, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 08 de maio de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama/MG.

Autor: Mesa Diretora